



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 298/97, de 02 de Julho de 1997.

ABRE ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ESPECIAL
PARA O FIM QUE INDICA, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO
DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal ,
autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), des-
tinados a reforço de Dotações Orçamentárias na forma que segue:

05 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

08421882.42 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
ESCOLAR

3.2.1.1. - TRANSF. OPERACIONAIS
R\$ 50.000,00

07 - SECRETÁRIA DE SAÚDE

1375428.43 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
À SAÚDE

3.2.1.1. - TRANSF. OPERACIONAIS
R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os Recursos para cobertura do Crédito auto-
rizado no Art. anterior, serão provenientes do cancelamento parcial de programa ,
de Governo a seguir indicados:

06 - SECRETÁRIA DE OBRAS

08421871.07 - CONST. AMPL. REF. UNID. DE ENSINO

4.1.1.0. - Obras e Instalações
R\$ 50.000,00

10603271.13 - IMPL. E AMPL. DA REDE DE DISTRIBUI
ÇÃO DE ENERGIA

4.1.1.0. - Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

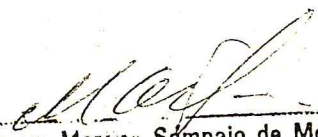
R\$ 30.000,00

16885341.21 - CONST. DE ESTRADAS VICINAIS

4.1.1.0. - R\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI (CE), em 02
Julho de 1997.


Marcio Martins Sampaio de Moraes
CPF 145.819.254-91
PREFEITO MUNICIPAL